



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2143 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 17 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura de Angra discute reativação da linha férrea até Barra Mansa

Encontro com DNIT e concessionária VLI tratou da inspeção técnica do trecho da ferrovia; proposta faz parte de plano de ligar o Porto de Angra ao Porto Seco Sul de Minas, em Varginha

Com foco na retomada da linha férrea entre Angra dos Reis e Barra Mansa, a Prefeitura de Angra se reuniu, na manhã desta segunda-feira (16), na sede do Executivo municipal, com representantes da VLI Logística e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). O encontro, que teve a presença do prefeito Cláudio Ferreti, tratou do início da inspeção técnica que fará o diagnóstico do trecho ferroviário — etapa necessária antes que a concessionária devolva a malha para a União.

O objetivo final do processo é viabilizar a reativação da ferrovia, com posterior chamamento público para nova concessão, realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e pelo Ministério dos Transportes. A proposta integra um plano de desenvolvimento regional que visa conectar o Porto de Angra ao Porto Seco Sul de Minas, em Varginha, promovendo a circulação de cargas e a integração logística entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Diagnóstico técnico do trecho

Durante a reunião, a VLI, concessionária atual do trecho, informou que dará início a um processo de inspeção e diagnóstico completo da linha férrea entre Angra e Barra Mansa, previsto para o período de 30 de junho a 4 de julho. Esse trabalho, chamado de prospecção de via permanente, é necessário antes da devolução da ferrovia à União e visa avaliar as condições de trilhos, dormentes, brita, fixações, bueiros, canaletas, taludes e edificações ao longo do trajeto.

Em apoio à operação, a Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura de Angra vai formar um grupo de trabalho e disponibilizar uma equipe para acompanhar integralmente os técnicos



durante as vistorias nos trechos que passam pelo município.

A inspeção será conduzida por equipes formadas por técnicos da VLI e do DNIT. A operação prevê deslocamento rodoviário até pontos de acesso à ferrovia, de onde os profissionais seguirão a pé ao longo da linha, realizando registros visuais e fotográficos. A estimativa é de que cada equipe avance cerca de 5 km por dia. Os trechos pendentes de inspeção se concentram entre os quilômetros ferroviários 037 (próximo à estação de Lídice) e 000 (estação de Angra dos Reis).

Além do prefeito Ferreti, estiveram presentes na reunião representantes das secretarias de Articulação Governamental, Planejamento e Gestão, Infraestrutura, Desenvolvimento Regional, Defesa Civil, Obras e Habitação, Segurança Pública, Parques e Jardins, além da Procuradoria Geral do Município. Técnicos da VLI participaram presencialmente, enquanto outras equipes da empresa e do DNIT acompanharam a reunião de forma remota.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FTAR – PROCESSO SEI-2025-21000343

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção, barricadas e estruturas metálicas, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

No dia 03/07/2025, às 9:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90004/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>. Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1133/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADVANICE CIRINO QUEIROZ, matrícula 32656, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Parceria Público Privada, da Superintendência de Concessões e PPPs, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2025, durante a Licença Aleitamento, segundo período, da titular, Andressa Moreira Veras, matrícula 27945.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2141, de 13 de junho de 2025, pg. 8, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 ao CONTRATO Nº 030/2021, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 004/2024 AO CONTRATO DE 030/2021.

OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024, ao contrato de prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis.

Reajuste – O valor global do presente termo é de R\$ 159.407.796,13 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente ao índice de 10.602,407% e terá o seu valor global reajustado de 1.464.821.877,09 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte um mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) para o montante de R\$ 1.624.229.673,22 (Um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE:

TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 030/2021.

OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste referente aos períodos de 2022/2023 e 2023/2024, ao contrato de prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis.

Reajuste – O valor global do presente termo é de R\$ 159.407.796,13 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, se-

tecentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente ao índice de 10,602407% e terá o seu valor global reajustado de 1.464.821.877,09 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte um mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) para o montante de R\$ 1.624.229.673,22 (Um bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993**

PROCESSO DE DESPESA Nº SEI-2025-05000664

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARQUE MAMBUCABA E SR. ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2022.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), referente ao período de 05/2023 a 05/2025 com base na variação do índice IGP-M, ao Contrato nº 088/2022, referente à locação do imóvel situado à Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 1571 - Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, destinado à sede da Secretaria-Executiva de Parque Mambucaba, totalizando 04(quatro) salas e 02(duas) lojas no térreo, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido contrato.

VALOR: O valor mensal após o reajuste é de R\$ 9.369,22 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor global de R\$ 112.430,64 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: 13/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: arts. 40, inc. XI e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato.

HERALDO LUÍS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

PORTARIA Nº 027/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo nº-SEI-2025-14000304, referente Aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	FRANCISCO CORREA JUDICE, matrícula 3439
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820
GESTOR:	ANGÉLICA MOREIRA REIS, matrícula 26898

Art. 2º Esta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.159, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.623.039,23 (doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 8.788.039,23 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos) e Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 3.835.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	1.022.399,40
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		2.550.000,00
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		926.667,90
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		313.121,90
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000		583.153,16
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000		803.700,00
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		4.574,97
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000		43.161,90
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		485.760,00
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000		25.500,00
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000		350.000,00
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000		200.000,00
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000		200.000,00
2025 26 2601 08 244 0144 1714 339039 15000000		1.280.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001		3.650.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001		50.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001		135.000,00
TOTAL		12.623.039,23

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024		R\$ 66.546.262,23	
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024		R\$ 90.344.338,64	
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 31/05/2025		R\$ 76.408.695,85	
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024		R\$ 66.546.262,23	
Taxa de Incremento		1,15	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/06/2024 a 31/12/2024	R\$ 90.344.338,64	1,15	R\$ 103.733.746,44
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 76.408.695,85
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 103.733.746,44
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 180.142.442,29
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 48.142.442,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 48.142.442,29

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 14.160, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.545.122,84 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.545.122,84 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	1.600.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	-	1.000.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	60.135,47	-
2025 38 3801 12 361 0214 2543 339039 15001001	-	60.135,47
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339040 15001002	728.400,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 15001002	2.000.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002	-	2.728.400,00

2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	8.587,37	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	8.587,37
2025 27 2701 10 302 0129 2555 339039 16000000	120.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339040 16000000	-	120.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339039 16210000	28.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2804 339036 16210000	-	28.000,00
TOTAL	4.545.122,81	4.545.122,84

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.161, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 302.513,12 (trezentos e dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 302.513,12 (trezentos e dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 DE MAIO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000	1.7.1.3.50.5.1.60000.2	17.016,21
2025 27 2702 10 122 0228 1644 339034 16000000		132.534,82
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339039 16000000		83.849,72
2025 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000		69.112,37
TOTAL		302.513,12

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.163, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.546.430,67 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.546.430,67 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	122.412,60	-
2025 20 2026 06 182 0223 2748 339033 15000000	-	100.000,00
2025 20 2026 06 182 0223 2747 339092 15000000	-	22.412,60
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	2.386.369,46	-
2025 20 2005 04 130 0229 3102 339039 15000000	699.722,21	-
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	238.819,91	-

2025 20 2005 04 130 0229 3137 339039 15000000	23.611,11	-
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	42.468,00
2025 20 2024 15 452 0221 2344 339039 15000000	-	286.028,98
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	44.208,64
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	573.206,15
2025 20 2024 15 452 0210 2528 339039 15000000	-	1.869.138,56
2025 20 2024 15 451 0220 1013 339039 15000000	-	533.472,36
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339030 15000000	4.260,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	15.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	9.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339040 15000000	6.634,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 449052 15000000	7.600,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2157 339036 15000000	5.754,45	-
2025 20 2001 04 122 0204 2157 339039 15000000	2.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 1253 339039 15000000	10.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2161 339039 15000000	9.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339030 15000000	10.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 449052 15000000	10.000,00	-
2025 20 2001 04 242 0207 1564 339030 15000000	10.000,00	-
2025 20 2001 04 242 0207 1564 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2360 339030 15000000	6.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2360 339039 15000000	3.900,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2360 449052 15000000	13.000,00	-

2025 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	35.500,00
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	106.648,45
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	6.000,00	-
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339030 15000000	-	6.000,00
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	5.882,91	-
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339093 15000000	-	5.882,91
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	6.247,50	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	6.247,50
2025 27 2701 10 301 0183 2750 339030 16210000	850.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0183 2750 339030 16210000	850.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000	-	1.700.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 449052 16600000	55.508,17	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 16600000	-	55.508,17
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339030 16610000	4.170,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339039 16610000	10.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 449052 16610000	10.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16610000	-	24.170,00
2025 20 2020 04 122 0204 1638 339039 17000000	135.538,35	-
2025 20 2020 04 122 0204 2331 449093 17000000	-	135.538,35
TOTAL	5.546.430,67	5.546.430,67

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 14.164, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000003 - RECURSOS ORDINÁRIOS - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001252-84.2019.4.02.5111/RJ – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma seguinte:

TERMO DE ACORDO JUDICIAL –
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001252-84.2019.4.02.5111/RJ

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2014 04 122 0204 2233 449052 15000003	1.9.2.1.05.0.1.50000.1	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000003 - Recursos Ordinários - Ação Civil Pública Nº 5001252-84.2019.4.02.5111/RJ

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.167, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.772.707,08 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.772.707,08 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2018 04 122 0204 2002 339039 15000000	10.000,00	-
2025 20 2018 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	10.000,00
2025 20 2027 15 695 0220 2084 339030 15000000	104.979,26	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	104.979,26
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	3.272.324,39	-
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	60.403,43	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339039 15001001	-	3.170.772,89
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339033 15001001	-	8.680,00
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339030 15001001	-	37.646,50
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339014 15001001	-	55.225,00
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	-	36.323,85
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	-	12.051,48
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	-	6.014,05
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	6.014,05
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	20.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	245.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15730000	60.000,00	-

2025 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15730000	-	325.000,00
TOTAL	3.772.707,08	3.772.707,08

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.169, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 110/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

datado em 09/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.865.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2293 449052 15000000	106.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319092 15000000	100.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339030 15000000	600.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339036 15000000	150.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 449051 15000000	510.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2297 339036 15000000	50.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2297 339039 15000000	215.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2298 319011 15000000	1.000.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	1.134.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	3.865.000,00
TOTAL	3.865.000,00	3.865.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.170, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 175.721,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 175.721,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	29.970,00	-
2025 20 2023 04 122 0225 2687 339040 15000000	-	29.970,00
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	10.751,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	6.445,00
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	4.306,00
2025 27 2702 10 302 0228 2690 339039 16000000	135.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16000000	-	135.000,00
TOTAL	175.721,00	175.721,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.172, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.558.803,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 1.558.803,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado	211.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010		500.000,00
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010		847.703,82
TOTAL		1.558.803,82

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

WAUTO DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS:

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 4177	IGNORADO	RUA INTERNA DE PARCELAMENTO CLANDESTINO S/N.	ITINGA	9/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 10111	IGNORADO	RUA 01 - TRAVESSA WESLEYANA N.715.	PARQUE MAMBUCABA	11/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 11170	ALCINO PIRES RAIMUNDO	RUA DAS FLORES N.291.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9310	ALMIR	RUA DAS FLORES S/N.	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9274	ROBSON DE SOUZA	RUA PARAIBA N.116.	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8958	IGNORADO	RUA PARAIBA S/N (AO LADO DO N.116).	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9306	WILIAN	RUA PARAIBA S/N.	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9304	TATIANE YASMIN OLIVEIRA MAIA	RUA PARAIBA S/N	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9295	IGNORADO	RUA PARAIBA S/N.	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9311	BRUNO DE SOUZA FRANCELINO	RUA PARAIBA S/N.	ITINGA	13/06/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO:

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 9876	IGNORADO	TRAVESSA WESLEYANA RUA 01 N.715	PARQUE MAMBUCABA	11/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR E DEVERA PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.					
ADN 9879	IGNORADO	TRAVESSA WESLEYANA RUA 01 N.715	PARQUE MAMBUCABA		15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIA A RETIRADA DE AGUAS PLUVIAS OU SERVIDAS , CONFORME ART. 188 E TAMBEM DEVERA FECHAR VAOS ABERTOS PARA LOTES VIZINHOS, ATENDENDO ART. 158 DA LEI 2087/2009.					

ADN 9878	VALDIRENE LOURENÇO DA SILVA	TRAVESSA DO SOSSEGO N.90 RUA 10.	PARQUE MAMBUCABA	11/6/25	15 DIAS
DEVERA PROVIDENCIAR A RETIRADA DE AGUAS PLUVIAS OU SERVIDAS, CONFORME ART.188 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9880	CARLA MATIAS DA CRUZ	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA ALMIRANTE N.07.	PARQUE MAMBUCABA	11/6/25	15 DIAS
DEVERA ADEQUAR INSTALAÇÃO DE CHAMINES, CONFORME ARTIGO 144 SEÇÃO XV DA LEI 2087/2009.					
ADN 9703	BRUNO DE SOUZA FRANCELINO	RUA PARAIBA S/N .	ITINGA	13/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR ARTIGO74 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9580	TATIANE YASMIN OLIVEIRA MAIA	AVENIDA PARAIBA S/N	ITINGA	13/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR ARTIGO74 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9701	IGNORADO	AVENIDA PARAIBA S/N	ITINGA	13/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR ARTIGO74 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9575	WILIAN	AVENIDA PARAIBA S/N	ITINGA	13/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR ARTIGO74 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9579	IGNORADO	RUA PARAIBA S/N (AO LADO DO N.116).	ITINGA	13/06/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR LEI 2087/2009.					
ADN 9700	ROBSON DE SOUZA	RUA PARAIBA N.116 .	ITINGA	13/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR ARTIGO74 DA LEI 2087/2009.					
ADN 9721	ANSELMO TEXEIRA	RUA ALAMEDA MEU SANTO S/N	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR LEI 2087/2009.					
ADN 6381	ALMIR	RUA DAS FLORES S/N .	VILA DO ABRAÃO	12/6/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANALISE DA PMAR LEI 2087/2009.					

INFRAÇÃO/MULTA:

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
4591	LEONARDO GUIMARÃES SCHAUTZ	xxx561xxx-69	RUA FRACISCO GUEDES DA SIVA (AO LADO DO N.1555).	PARQUE MAMBUCABA	12/6/25	ART. 74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 2.000,00	20 DIAS
3592	CARLOS HUMBERTO RIBEIRO	xxx634xxx-72	RUA LEMOS DE BRITO N.5.	VILA DO ABRAÃO	11/6/25	ART. 56 DA LEI 2087/2009	R\$ 2.000,00	30 DIAS
3591	FREDERICO CATRAMBY	xxx448xxx-05	CAMINHO DA PRAIA DA JULIA S/N.	VILA DO ABRAÃO	10/6/26	ART. 74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.200,00	30 DIAS

INTERDIÇÃO:

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5447	IGNORADO	RUA ANTONIO PERES DE OLIVEIRA LARA S/N.	VILA HISTORICA DE MAMBUCABA	11/6/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**Nº 90.004/2025****PROCESSO Nº 2024-12000378**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ em Diversas Raus da ltinga fase II - Bairro ltinga - Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/07/2025, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**Nº 90.003/2025****PROCESSO Nº SEI-2024-12000378**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a Concorrência Pública Presencial referenciada, encontra-se suspensa.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2025.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0023/2024****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003353

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0023/2024

OBJETO DA ATA: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 01 de fevereiro de 2024 e a sociedade empresária TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA, situada na Rua Cristiano Machado, 72, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-470, Telefone: (21)2516-3324 e e-mail: contato.tower@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.106/0001-48, representada neste ato por Lianna Calixto Nogueira, portadora da carteira de identidade nº A8XXXX9/CAU, inscrita no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-99, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0023/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2024, Processo Administrativo nº 2023048367, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 26/07/2025 e término em 25/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA
LIANNA CALIXTO NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2025/SPDC

Processo nº SEI-2025-14000106, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Serviço de confecção de tarjetas e bordado de nome e tipo sanguíneo em uniformes, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: MARCIO ANTONIO DA CUNHA, CNPJ: 12.258.741/0001-56.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais) .

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela Secretaria de Finanças, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo da vigência da prestação do serviço será de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Gestão, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços DOC-SEI-00365257, e Relatório pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00484126.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20250513 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.33903905.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000106, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MARCIO ANTONIO DA CUNHA, CNPJ: 12.258.741/0001-56, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA:

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 012/2015/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2137, de 10 de junho de 2025, página 10,

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALMIR BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do objeto do Contrato nº 012/2015/SSA, referente à locação do imóvel situado na Rua José Belmiro da Paixão, nº 148, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.006.0203.001, com 143,34 m2 de área total construída com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.010, para instalação e

funcionamento do Setor Patrimônio.

PRAZO: O presente termo aditivo possui efeitos a contar de 01/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 020/2025/SSA.ASGS-P, às fls. 1561-1562, e da Autorização às fls. 1558, constantes do Processo Administrativo nº 2016008242.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 65, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALMIR BRANDÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do objeto do Contrato nº 012/2015/SSA, referente à locação do imóvel situado na Rua José Belmiro da Paixão, nº 148, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.006.0203.001, com 143,34 m2 de área total construída com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.010, para instalação e funcionamento do Setor Patrimônio.

PRAZO: O presente termo aditivo possui efeitos a contar de 01/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “a” da Lei nº 8666/93.
AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº

020/2025/SSA.ASGS-P, às fls. 1561-1562, e da Autorização às fls. 1558, constantes do Processo Administrativo nº 2016008242.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo nº-SEI-2024-14000308, referente Aquisição do Dispositivo de rede Access Points com Wi-Fi 6 e acessórios para provisão de internet nos setores da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	ÉDSON EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 30068
SUPLENTE:	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742
GESTOR:	Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 22 de maio de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 199/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente – CPP, designada pela Portaria nº 002/2025/SEJIN, publicada no Boletim Oficial nº 2040, de 08 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2025001322.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Republicação do Decreto 14.178, de 16 de junho de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2142, de 16 de junho de 2025, páginas 6 e 7, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 14.178, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DIGITAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 13.055, DE 23 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.055, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a implantação do Governo Digital e regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.886, de 02 de janeiro de 2025, que institui o Plano Avança Angra, que dispõe de diretrizes e ações a serem implementadas para modernização da Administração Pública Municipal, expansão de investimentos, eficiência do gasto público e redução de despesas correntes, e dá providências correlatas,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento do Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD), conforme instituído pelo art. 1º, § 2º, do Decreto nº 13.055, de 23 de junho de 2023.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS, DA MESA DIRETORA E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Seção I
Da Composição

DECRETO Nº 14.178, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º O Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD) será composto por 02 (dois) representantes de cada secretaria, fundação, instituto, autarquia e demais órgãos municipais, conforme relação vigente da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º A designação dos membros será formalizada por meio de ato oficial e os nomes deverão ser publicados no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis.

§ 2º A participação de todas as pastas é obrigatória para garantir a transversalidade, o diagnóstico das necessidades específicas de cada setor e o desenvolvimento de soluções integradas.

§ 3º Em caso de extinção, fusão ou transformação de órgãos ou secretarias, os membros designados serão remanejados automaticamente para o novo órgão correspondente, mediante novo ato de nomeação.

Seção II
Das competências

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD):

I - Elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

II - Propor a digitalização de processos administrativos e serviços públicos;

III - Definir diretrizes para a interoperabilidade dos sistemas e plataformas de governo digital;

IV - Promover a adoção de padrões de segurança da informação e proteção de dados, conforme a LGPD;

V - Estimular a transparência ativa e o uso de dados abertos;

VI - Propor ações de capacitação de servidores e de inclusão digital da população;

VII - Monitorar o desempenho dos serviços públicos digitais com base em indicadores definidos;

VIII - Analisar os resultados das avaliações de satisfação dos usuários com os serviços públicos digitais;

IX - Discutir e acompanhar a implantação do Decreto nº 13.055/2023, que trata do Governo Digital no Município;

X - Propor ações corretivas para garantir a efetividade dos serviços prestados digitalmente.

Seção III

Da Mesa Diretora

DECRETO Nº 14.178, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º A Mesa Diretora do Comitê será composta por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG);

II - Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal (SMGP);

III - Controladoria-Geral do Município (CGM);

IV - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V - Secretaria de Finanças (SFI);

VI – Secretaria de Articulação Governamental.

§ 1º A Mesa Diretora do Comitê será presidida pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG), por meio da Superintendência de Transformação Digital.

Seção IV

Do Funcionamento

Art. 5º As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente por videoconferência, mediante convocação da presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O Comitê reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, trimestralmente, respeitada a antecedência mínima de convocação de cinco dias úteis da data da reunião; e

II - em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião.

§ 2º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos órgãos participantes regularmente representados.

§ 3º A ausência reiterada e injustificada do órgão deverá ser formalmente comunicada à chefia do mesmo e poderá ser objeto de recomendação de substituição de representantes.

§ 4º As atas das reuniões, deliberações e resoluções do CMGD serão disponibilizadas publicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

§ 5º O quórum mínimo para aprovação de deliberações será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

DECRETO Nº 14.178, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Art. 6º O Comitê poderá convidar, quando necessário, representantes de outras secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e da sociedade civil para participar das reuniões e debates.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2023

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo alterar a cláusula quinta do contrato nº299/2023, no que se refere a incluindo da seguinte dotação orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2164.339033.150100010 – ficha 20250630, referente ao orçamento do exercício de 2025, com efeitos financeiros a contar a partir de 01 de janeiro de 2025, nos autos do processo 2023035310.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação para o exercício corrente, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.0204.2164.33903303.15010010, Ficha nº 20250630.

FUNDAMENTAÇÃO - A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Tecnologia Informatizada para Implantação de Controle de Registro Eletrônico de Ponto de Biometria Facial, junto a câmeras de auditoria e demais serviços especificados neste Ter-

mo, incluindo a Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto e Câmeras, Instalação e Manutenção preventiva e corretiva, Suporte Técnico e Cesso de Uso de Software em nuvem, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta data.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 435.399,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho nº 27.270 1.10.122.0204.2209.339039.16350000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 13.000,00, por meio da Nota de Empenho nº 1224; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.16000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 39.000,00, por meio da Nota de Empenho nº 1226; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.16000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 137.800,00, por meio da Nota de Empenho nº 1227; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.16000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 45.500,00, por meio da Nota de Empenho nº 1229 e Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.3339039.16350000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 999,00, por meio da Nota de Empenho nº 1231, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15003602.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura de Angra apresenta projeto de destaque em congresso nacional de saúde

Iniciativa abordou o trabalho da Secretaria de Saúde em situações de desastres naturais, destacando a importância da atuação rápida em situações de emergência

A Bienal do Livro Rio 2025 começou nesta sexta-feira, 13 de junho, no Riocentro, e Angra dos Reis estreou com destaque: o município é o único do interior do Estado do Rio com estande próprio no maior festival literário do país. O espaço da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) da Prefeitura de Angra atraiu milhares de visitantes logo no primeiro dia, reforçando o protagonismo da cidade na valorização da leitura e da educação pública de qualidade. Ao todo, 1.000 estudantes e 100 professores da rede municipal estiveram presentes no primeiro dia de evento para compra de livros.

Leitura como pilar da educação

Durante a cerimônia de abertura, estiveram presentes o prefeito Cláudio Ferreti, o vice-prefeito Rubinho Metalúrgico, o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato e o secretário-executivo da Juventude, Maykon Renan. Os representantes de Angra acompanharam as primeiras atividades do evento sentados na primeira fila, simbolizando o compromisso da gestão com a leitura como ferramenta de transformação social.

A participação de Angra na Bienal representa um investimento de R\$ 4 milhões por parte da Prefeitura, que inclui os cartões de compra, transporte, estrutura do estande, alimentação, hospedagem da equipe técnica e materiais personalizados. Ao todo, mais de 3.700 estudantes do 5º ao 9º ano e 1.600 profissionais da educação farão parte da experiência literária até o dia 22 de junho.

1.000 alunos e muitas histórias no primeiro dia

No primeiro dia do evento, 31 ônibus partiram de 25 escolas da rede municipal – incluindo unidades da Ilha Grande, como Abraão, Provetá e Aventureiro – em direção ao Riocentro, transportando mais de 1.000 alunos e 100 professores. Ao desembarcarem, cada estudante recebeu uma ecobag com dois kits lanche e se dirigiu, animado, para a fila de entrada.

Já dentro da Bienal, o entusiasmo era contagiante. Muitos alunos vivenciaram pela primeira vez a experiência de escolher e comprar seus próprios livros, utilizando o cartão de R\$ 200 fornecido pela Prefeitura. Entre estandes repletos de títulos infantis, mangás, gibis e livros de colorir – muitos com preços promocionais de R\$ 10 –, os estudantes enfrentavam as filas



com empolgação para pagar pelos livros escolhidos. Ao fim do dia, voltavam ao estande da SEJIN com bolsas cheias de livros e os olhos brilhando diante das novas histórias que levariam para casa.

Educadores também garantem acervo pedagógico

Além dos estudantes, os professores também aproveitaram a oportunidade para renovar seus acervos. Com R\$ 1.000 em crédito nos cartões, os profissionais da educação buscaram obras infantis e materiais de apoio para suas práticas em sala de aula.

Estande de Angra é sucesso de público

Instalado em uma localização privilegiada – entre o estande da Secretaria Estadual de Educação e a entrada do Pavilhão 2, próxima à saída para a roda-gigante “Leitura nas Alturas” – o estande de Angra esteve lotado durante todo o dia. Entre os municípios do estado, apenas as secretarias de educação de Angra dos Reis (SEJIN) e do Rio de Janeiro (SME) possuem estandes próprios na Bienal, além da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC).

Milhares de visitantes, de diferentes redes de ensino e público em geral, passaram pelo espaço para conferir os atrativos oferecidos, como o Cantinho Lúdico de Leitura, sessões de contação de histórias, telão de LED com vídeos educativos, rodas de conversa, oficinas pedagógicas e apresentações dos principais programas educacionais do município.